

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 929/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 929/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Determina à equipe gestora do Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 084/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente**, em 05/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 06/06/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049315540** e o código CRC **07577D12**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.032941/2024-70

SEI nº 0049315540